



SENADO FEDERAL

Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Esporte (CEsp)

Data da reunião: 01/10/2025
Presidente: Senadora Leila Barros

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	PL 423/2025 Ementa: Dispõe sobre o reconhecimento da prática do futevôlei como modalidade esportiva e estabelece diretrizes para sua promoção e facilitação. Autoria: Senador Romário [tramitação] Terminativo	Senador Chico Rodrigues	Pela aprovação nos termos do substitutivo	O projeto visa a reconhecer o futevôlei como modalidade esportiva. Estabelece como diretrizes de promoção e facilitação do esporte: a) oferta de espaços públicos adequados para a prática; b) realização de eventos esportivos e culturais voltados à divulgação e estímulo da modalidade; c) capacitação de monitores e treinadores; d) parcerias com instituições de ensino para inserção da prática em atividades extracurriculares; e) campanhas de conscientização destacando benefícios à saúde física e mental; e f) cooperação com organizações esportivas e sociais para difusão em comunidades carentes. Por fim, autoriza o Poder Executivo a regulamentar a Lei decorrente da aprovação do projeto, bem como a criar uma comissão para regulamentação e difusão do futevôlei. O relator vota pela aprovação da proposição, nos termos do substitutivo que: exclui o dispositivo autorizativo, por ser inócuo e invadir a competência privativa do Chefe do Executivo; e retira do texto referências que dizem respeito ao esporte denominado "altinha".

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
2	PL 434/2025 Ementa: Dispõe sobre o reconhecimento da prática da altinha ou altinho como modalidade esportiva e estabelece diretrizes para sua promoção e facilitação. Autoria: Senador Romário [tramitação] Terminativo	Senador Chico Rodrigues	Pela aprovação com uma emenda que apresenta	O projeto pretende reconhecer a altinha ou o altinho como modalidade esportiva. Para tanto, estabelece como diretrizes de fomento e facilitação da do esporte: a) oferta de espaços públicos adequados para a prática; b) realização de eventos esportivos e culturais voltados à divulgação e estímulo da modalidade; c) capacitação de monitores e treinadores; d) parcerias com instituições de ensino para inserção da prática em atividades extracurriculares; e) campanhas de conscientização destacando benefícios à saúde física e mental; e f) cooperação com organizações esportivas e sociais para difusão em comunidades carentes. Ademais, faculta ao Poder Executivo regulamentar a Lei decorrente da aprovação do projeto e criar uma comissão para regulamentação e difusão da modalidade esportiva. O relator vota pela aprovação do projeto, com emenda que exclui o dispositivo autorizativo pois, além de ser ineficaz, contém vício de iniciativa indireto, por invadir competência privativa do Chefe do Executivo.

Item	Identificação da matéria
3	REQ 40/2025 - CEsp Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o Programa Paradesporto Brasil em Rede (PPBR), como parte da avaliação da política pública da Comissão de Esporte aprovada no Requerimento nº 6/2025, em 26/03/2025, de autoria da Senadora Mara Gabrilli. O referido Programa é uma iniciativa do Governo Federal voltada à democratização do acesso ao esporte para pessoas com deficiência, especialmente nas regiões Norte e Nordeste do Brasil. Autoria: Senadora Mara Gabrilli

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.
Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.
Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.